



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚM. PARECER: 149133/2016
PROTOCOLO: 71000.113147/2015-00
C.N.P.J: 09.943.365/0001-24
ENTIDADE: GRUPO DE VOLUNTARIOS DE AJUDA AOS PORTADORES DE CANCER DE SÃO MANUEL
MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO: A

TIPO DE PROCESSO: Concessão
DATA DE PROTOCOLO: 23/10/2015
UF: SP
DILIGÊNCIA/OF. COMPL.:

ANÁLISE TÉCNICA

I) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Apresentou todos os documentos

(Documentos pendentes)

II) FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:

a) Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I, Dec. 7.237/10 ou art. 39. I, Dec. 8.242/14
 Compatível com a legislação

b) Destino do patrimônio em caso de dissolução:
 art. 3º, II, Lei 12.101/09
 Compatível com a legislação

III) ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09

Atua na assistência social	atendimento; assess., defesa e garantia de direitos
Oferta(s)	Usuário(s)
Qualificação usuário	
projetos de defesa/efetivação de direitos socioassistenciais	adolescentes; adultos; crianças; idosos; jovens
convivência e Fortalecimento de Vínculos	adolescentes; adultos; crianças; idosos; jovens
projeto de geração de renda	adultos; jovens

Outras ofertas (anteriores à lei):

IV) GRATUIDADE (a partir dos documentos apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14
 É possível aferir a gratuidade das ofertas

V) MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO: Número(s):

VI) CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09 Sim

VII) CONCLUSÃO DO PARECER: DEFERIDO

Em caso de renovação deferida, validade de: 02/02/2016 a 01/02/2019

Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. A entidade deverá se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico a seguir:

www.mds.gov.br/assistenciasocial

Brasília, DF 28/01/2016

Jaisson Costacurta
 Analista

Maria Helena Gabarra Osório
 CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Bárbara P. Campos
 DRSP/SNAS/MDS